



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**EDITAL DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO N.º 03/2012,  
DE 14 DE MAIO DE 2012.**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Portaria n.º 4.219, de 28 de agosto de 2008, publicada no D.O.E. de 04 de setembro de 2008 e alterada pela Portaria n.º 5.117, de 7 de outubro de 2008, publicada no D.O.E. de 10 de outubro de 2008, resolve expedir o presente **EDITAL** de abertura das inscrições para o **CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO**, no período de **três dias úteis imediatamente posteriores à publicação deste Edital**, para preenchimento de vagas em unidades de lotação, consoante as normas abaixo discriminadas.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O concurso interno de remoção destina-se aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal, inclusive aos removidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário - Área Administrativa, Analista Judiciário - Especialidade Execução de Mandados e Técnico Judiciário - Área Administrativa.

1.2. O concurso interno de remoção visa ao preenchimento de vagas das unidades judiciárias indicadas no Anexo I deste Edital.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR**

2.1. Não poderá participar do Concurso Interno de Remoção o servidor que:

2.1.1 Tenha sofrido penalidade de advertência no último ano, ou de suspensão, nos últimos três anos, contados da data de publicação do Edital do Concurso Interno de Remoção;

2.1.2 Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.

2.2. Os servidores que ingressaram no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região mediante aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2006 poderão participar do Concurso Interno de Remoção e, em caso de aprovação, ser removidos uma única vez nos primeiros 36 meses de exercício e tão-somente dentro

da região de lotação, conforme disposto no item 1.2 do Capítulo XIII do referido Edital.

2.3. Os servidores que ingressaram no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região mediante aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2011 poderão participar do Concurso Interno de Remoção e, em caso de aprovação, ser removidos uma única vez nos primeiros 36 meses de exercício e tão-somente dentro da região de lotação, e após a permanência mínima de um ano na lotação inicial, conforme disposto no item 1.2 do Capítulo XIII do referido Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, mediante envio do formulário de inscrição para o correio eletrônico "[concursointerno@trt4.jus.br](mailto:concursointerno@trt4.jus.br)". O formulário encontra-se disponível no *site* do Tribunal (<http://www.trt4.jus.br>), no menu Concursos/Concurso Interno de Remoção.

3.3. Os candidatos poderão fazer opção por mais de uma unidade, sempre indicando a ordem de preferência, conforme opções disponíveis no Anexo I.

3.4. Os candidatos poderão alterar sua(s) opção(ões), exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de novo formulário de inscrição para o correio eletrônico informado no item 3.2, até a data de encerramento das inscrições.

3.5. As informações prestadas e validadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O TRT da 4ª Região não se responsabiliza por eventuais problemas com servidores de correio eletrônico ou conexão de *internet* que inviabilizem a inscrição do candidato dentro do prazo estipulado no *caput* do presente edital.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Havendo mais de um candidato habilitado à vaga, o desempate observará os seguintes critérios:

4.1.1. Não ter sido removido, a pedido, inclusive por permuta, nos últimos 3 (três) anos;

4.1.2. Maior tempo de efetivo exercício na Justiça do Trabalho;

4.1.3. Maior tempo de efetivo exercício no Poder Judiciário da União;

4.1.4. Maior tempo de efetivo exercício no serviço público federal;

4.1.5. Mais idoso.

4.2. Para fins de comprovação dos critérios especificados nos subitens 4.1.2, 4.1.3, e 4.1.4 será considerado o tempo de serviço averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação do Edital, não se aceitando nenhuma outra forma de comprovação.

4.3. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação de que trata o item 4.1, em conformidade com a ordem de preferência das opções feitas pelo candidato no ato da inscrição.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Do resultado, caberá recurso ao Diretor-Geral do Tribunal, no prazo de 3 (três) dias, a contar da divulgação no Boletim de Serviço e na Internet.

5.1.1. O recurso deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

5.1.2. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva data de conclusão ao Diretor-Geral.

5.1.3. Após o julgamento dos recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pela Presidente do Tribunal, publicada no Boletim de Serviço e na Internet.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O servidor que for aprovado no Concurso Interno de Remoção estará sujeito às disposições constantes na Portaria TRT 4ª nº 4.219/2008.

6.2. Os titulares das unidades de destino e de origem do candidato selecionado no Concurso Interno de Remoção serão cientificados do resultado do certame.

6.3. Os casos omissos serão encaminhados, após análise pela Direção-Geral, para deliberação da Presidente do Tribunal.

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

BENY STEWSON SIQUEIRA DA FONTOURA,  
Diretor-Geral, Substituto.

## ANEXO I

### CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO N.º 03/2012 - TRT 4ª REGIÃO

#### Quantitativo de vagas por localidades e unidades

MUNICÍPIO	UNIDADE	CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	QTDE VAGA(S)	PRINCIPAIS ATIVIDADES (INDICADAS PELA UNIDADE DE ORIGEM DA VAGA)
Arroio Grande	VT	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	01	- Atividades relacionadas à especialidade.
Bento Gonçalves	2ª VT	Analista Judiciário - Área Judiciária	01	- Apoio às atividades de Secretaria.
Bento Gonçalves	CDF*	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01	- Apoio às atividades da Unidade.
Cachoeira do Sul	VT	Analista Judiciário - Área Judiciária	01	- Análise de processos; - Elaboração de ofícios; - Notificações e cumprimento de despachos; - Apoio às demais atividades de Secretaria.
Cachoeirinha	CM	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	01	- Atividades relacionadas à especialidade.
Camaquã	VT	Analista Judiciário - Área Judiciária Analista Judiciário - Área Administrativa Técnico Judiciário - Área Administrativa	01	- Apoio às atividades de Secretaria.
Canoas	1ª VT	Analista Judiciário - Área Judiciária Analista Judiciário - Área Administrativa Técnico Judiciário - Área Administrativa	01	- Atendimento ao público; - Apoio às demais atividades de Secretaria.
Caxias do Sul	1ª VT	Analista Judiciário - Área Judiciária	01	- Digitador para sala de audiências, - Atendimento ao público; - Apoio às demais atividades de Secretaria.
Caxias do Sul	2ª VT	Analista Judiciário - Área Judiciária	01	- Apoio às atividades de Secretaria.
Caxias do Sul	3ª VT	Analista Judiciário - Área Judiciária	01	- Atendimento ao balcão; - Juntada de petições, elaboração de despachos; - Apoio às atividades de Secretaria.
Caxias do Sul	4ª VT	Analista Judiciário - Área Judiciária	01	- Atendimento ao público; - Protocolo; - Conferência de processos; - Apoio às demais atividades de Secretaria.
Estância Velha	VT	Analista Judiciário - Área Judiciária Técnico Judiciário - Área Administrativa	01	- Apoio às atividades de Secretaria.
Estrela	VT	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01	- Apoio às atividades de Secretaria.
Guaíba	VT	Analista Judiciário - Área Judiciária Analista Judiciário - Área Administrativa Técnico Judiciário - Área Administrativa	01	- Apoio às atividades de Secretaria.
Lajeado	CDF	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01	- Apoio às atividades da Unidade.
Montenegro	VT	Analista Judiciário - Área Judiciária Analista Judiciário - Área Administrativa	01	- Apoio às atividades de Secretaria.
Nova Prata	PAJT	Analista Judiciário - Área Judiciária Analista Judiciário - Área Administrativa Técnico Judiciário - Área Administrativa	01	- Apoio às atividades da Unidade.
Novo Hamburgo	CM	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	01	- Atividades relacionadas à especialidade.
Porto Alegre	23ª VT*	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01	- Atendimento ao público externo; - Protocolo: lançamento de petições no sistema, localização dos processos, fazer juntada aos autos; - Apoio às demais atividades de Secretaria.
Porto Alegre	30ª VT	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01	- Atendimento de público; - Protocolo; - Expedição de notificações; - Apoio às demais atividades de Secretaria.
Rio Grande	1ª VT	Analista Judiciário - Área Judiciária	02	- Apoio às atividades de Secretaria.
Rio Grande	2ª VT	Analista Judiciário - Área Judiciária	02	- Elaboração de minutas de despacho; - Apoio às demais atividades de Secretaria.
São Jerônimo	VT	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	01	- Atividades relacionadas à especialidade.
São Leopoldo	1ª VT	Analista Judiciário - Área Judiciária	01	- Atendimento ao público; - Juntada de protocolo; - Notificações iniciais e correio; - Análise de processos para despachos; - Apoio às demais atividades de Secretaria.
São Leopoldo	2ª VT	Analista Judiciário - Área Judiciária	01	- Apoio às atividades de Secretaria.

São Leopoldo	3ª VT	Analista Judiciário - Área Judiciária	01	- Atividades de execução; - Apoio às demais atividades de Secretaria.
Sapiranga	3ª VT	Analista Judiciário - Área Judiciária Analista Judiciário - Área Administrativa Técnico Judiciário - Área Administrativa	01	- Apoio às atividades de Secretaria.
Taquara	2ª VT	Analista Judiciário - Área Judiciária Analista Judiciário - Área Administrativa Técnico Judiciário - Área Administrativa	01	- Apoio às atividades de Secretaria.
Uruguiana	2ª VT	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01	- Apoio às atividades de Secretaria.

\* As atividades deverão ser desenvolvidas em horário específico estabelecido pela unidade. Sugerimos contato telefônico, para maiores detalhes.